

materiais de limpeza, higiene e equipamentos para o **Estádio Serra Dourada**. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Uhugleibe Soares Batista**, titular do CPF: **042.987.471-58**, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - *Atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;*

VI - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas;

VII - *O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.*

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva/SEEL e à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 162475

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO 085/2019

Processo: 201900011038177. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: XL Seguros Brasil S.A, CNPJ: 14.448.493/0001-31. Objeto: Seguro para aeronaves de asas rotativas (helicópteros) para a PMGO e CBMGO. Vigência: 12 meses, podendo ser alterado, **prorrogado (respeitado o limite do valor para a contratação, inc. II, art. 24 da Lei 8.666/93)** ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 7.121,80 (sete mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos). Data/Outorga: 02/01/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 162500

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Extrato de Portaria nº. 461/2019 - DGAP. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **ROZIMARQUES VALIM DE MOURA**, CPF: 380.506.091-20, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como **Fiscal do Convênio e Responsável Técnico** para o recebimento do material permanente, no **Convênio Federal nº 893942/2019-PLATAFORMA + BRASIL**, cujo objeto é o aparelhamento de consultório odontológico em espaços de saúde prisional e a aquisição de insumos de saúde para as unidades penais de Bela Vista de Goiás e de Senador Canedo, por meio do processo administrativo nº 201916448052181, com o fim da vigência em 18/12/2021; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Fiscal do Convênio e Responsável Técnico; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do ajuste. Art. 4º - Estabelecer as obrigações do Responsável Técnico do Convênio. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em Goiânia, aos 30/12/2019. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Wellington de Urzêda Mota, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 162419

EXTRATOS ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem a esta Seção de Contratos Temporários no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
01	AMILTON SILVA LOPES	031.818.681-08
02	BRUNO BARROS COSTA	028.620.361-88
03	BRUNO DE ALARCÃO LAMOUNIER	037.748.681-74
04	DENIZE FARIAS DE SOUSA	703.927.831-69
05	EDYSMAR ROSA GOMES	044.195.771-42
06	EMMANUEL FEITOSA MEDEIROS PEREIRA	003.080.932-08
07	JOÃO PAULO BERNARDES LEITE	007.802.531-16
08	KELEN CAIRES GOMIDES PEIXOTO	016.583.901-56
09	LUCIANO FERREIRA ALVES	040.968.531-35
10	MARCOS LUCIANO MORAIS GONCALVES	397.163.298-06
11	MATHEUS ALVES RIBEIRO	048.995.161-93
12	MATHEUS RIBEIRO DE SOUZA MARQUES	025.724.251-14
13	RAFAEL ARAUJO FERNANDES	409.128.288-11
14	THIAGO BRASIL VIEIRA	010.002.591-96
15	WANDSON SOUZA DA VEIGA	048.611.411-25
16	WESLEY PEREIRA DA ROCHA	938.567.921-04

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 162406

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 36, de 19 de dezembro de 2019 - Processo de Investigação SEI nº 201800010048143

O Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 19/03/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 4



do DOE n.º 23.016 de 20/03/2019;
Considerando o artigo 45, da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001; o inciso XV do artigo 9º, artigo 137, inciso III do artigo 140, artigo 237 da Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007 e a Lei Federal n.º 6.437/77;

Considerando o resultado definitivo do Laudo de Análise Fiscal n.º 1579.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório de Saúde Pública "Dr. Giovanni Cysneiros" - LACEN-GO, que apresentou resultado INSA-TISFATÓRIO no ensaio de determinação de Diferença de pH entre a amostra incubada e não incubada

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no Estado de Goiás, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comercialização e uso do produto Palmito de Açaí Inteiro em Conserva, marca Adorei, Lote 181203, Válido até 12/03/2020, produzido por: Ind. e Com. de Conservas Moliz Palmeiral Eireli, CNPJ: 03.552.541/0001-10, localizada na Margem esquerda do Rio Mutum, Zona Rural, Breves-PA.

Art. 2º Determinar ao fabricante o recolhimento dos produtos conforme descrito na Resolução RDC 24/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

João Ferreira de Moraes
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 162429

EXTRATO DA PORTARIA Nº 998/2019-SES/GO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS Nº 071/2019-SES/GO e Nº 072/2019-SES/GO. **Processo Nº:** 201900010031815. **Objeto dos Contratos:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, para equipar as Policlínicas Regionais dos municípios de Goianésia, Quirinópolis, Posse e Santa Terezinha de Goiás. **Contratadas:** LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA e HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP. **Gestor:** GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE SOUSA, Auxiliar Técnico de Saúde, CPF nº 877.851.881-49. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura (17/12/2019). **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 162458

Resultado de Julgamento - Pregão n.º 195/2019

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 195/2019. Processo n.º **201900010031564**.

Goianópolis/GO, 02 de Janeiro de 2020.

Lucas Araújo Garcês- Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 162460

Secretaria de Estado da Economia

Portaria 249/2019 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS - ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 7º, I, "a", e 8º, I, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão que será responsável pela criação da Biblioteca Virtual de Aquisições e Contratações, a ser disponibilizada no site da Secretaria da Economia.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para atuar na Comissão:

I - na condição de Presidente, a servidora **CLÁUDIA HELENA LIMA LEITE**,

CPF/MF nº 355524411-68, MB nº 39083-6, ocupante do cargo de Analista Governamental;

II - na condição de membros, os servidores: **POLYANE MARQUES MILHOMEM**, CPF/MF nº 872.029.301-10, MB nº 697283-7, ocupante do cargo de Analista Governamental e **HUMBERTO TAVARES FILHO**, CPF/MF nº 039.920.831-36, MB nº 47939338, ocupante do cargo de Assessor de Procuradoria;

III - na condição de Suplente da Presidência, a servidora **POLYANE MARQUES MILHOMEM**.

Art. 3º - Caberá a Comissão ora designada definir a formatação da Biblioteca Virtual, bem como alimentá-la com o conteúdo atualizado referente a normas e jurisprudência voltadas a Aquisições e Contratações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 162408

PORTARIA Nº 248 /2019-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na mútua colaboração entre os Fiscos dos Estados e tendo em vista o que consta do e-mail da Delegacia Regional de Fiscalização de Luziânia - DRFLUZ.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER autorização a Auditora-Fiscal da Receita Estadual ELCIA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 404782.6, em exercício na Delegacia Regional de Fiscalização de Luziânia (DRFLUZ), para participar da 2ª Reunião Técnica sobre Empresas Noteiras, promovida pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado da Paraíba (CIRA-PB), no período de 18 a 21 de novembro de 2019, na cidade de João Pessoa - PB.

Art. 2º As despesas de locomoção, alimentação e estadia serão custeadas pela servidora, devendo ser fornecido certificado de participação ou documento de frequência atestando a presença no evento, para juntada ao dossiê do servidor na Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados anteriormente a sua vigência.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 162436

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201900066007933; 2.MODALIDADE: Contrato; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 20/2019; 4.OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a UOL São Domingos - GO; 5.VALOR: R\$ 7,482.24 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois e vinte e quatro centavos) ano; 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Locatária e Jacom Candido de Oliveira, CPF: 092.874.341-15, como Locador; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado por prazo determinado (conforme art. 51 da Lei n 8.245/91); 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2019.3261.20.609.1062.2337.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.05; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 39; Nota de Empenho nº 030 de 28/11/2019 no valor de R\$ 623,52 (seiscientos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019 10.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 162439